



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

---

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

---

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

#### TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA VALE, CONFORME ART. 124 DA LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15

CONTRATADA: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.939.753/0001-46, com sede na Av. Nove de Maio, 498, Módulo 01, Centro, CEP 78320-000, Juína, MT, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. VALDINEY EPIFÂNIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 795.240.289-72 e portador da cédula de identidade nº. 5.614.292-4 SSP/PR.

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, Resolve, em defesa do interesse público, proceder o Aditivo do Processo Licitatório em referência ao Processo Administrativo nº 141/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 51/2024, a Administração ao constatar a conveniência e oportunidade, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, o aditivo, previsto no art. 124, da Lei 14.133/2021, constitui a forma adequada a substituição de modelo do produto ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório seja conveniente e oportuno para a Administração Pública;

Art. 124 da Lei 14.133,2021

*Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*II - por acordo entre as partes:*

*(...)*

*b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*

**OBJETO: Aquisição de uma Motocicleta nova, 0 km, ano/modelo 2024/2025.**

JUSTIFICATIVA: Considerando a solicitação do fornecedor justificando os motivos supervenientes que inviabilizam tecnicamente a entrega do mesmo modelo aceito na licitação, devido a redução do volume da produção da mercadoria pelo Fabricante.

Considerando que o valor inicial será mantido, que o fornecedor entregará bem superior ao licitado, conforme comprovação de valores e comparativo anexo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

---

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

---

Considerando que a troca de “modelo” não caracteriza modificação do objeto do edital ou do objeto do contrato, pois trata-se de produto superior ao licitado para o mesmo tipo de uso e finalidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica substituída a modelo do produto, conforme especificado abaixo:

Marca	YAMAHA	Marca	YAMAHA
Modelo Licitado	FACTOR 150 UBS	Modelo Entregue	FAZER 150 UBS
Valor do Fabricante	R\$ 16.590,00	Valor do Fabricante	R\$ 17.690,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de dezembro de 2024.

---

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

---

**VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**  
Contratada